



Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 49240/2013

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 11307320

Contribuinte **L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME**

CNPJ / CPF **10.590.049/0001-03**

Endereço **RUA IRINEU FERRAZOLI, 106**

Bairro **MATILDE J** Cidade: **OURINHOS** Estado: **SP**

Início Atividade **13/02/2009**

Atividade **COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EM GERAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE GASES.**

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia **15/03/2013**

Ourinhos, Sexta-feira 15 Fevereiro 2013

Número: **49240/2013**

Inscrição: **11307320**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.590.049/0001-03
Certidão n°: 19866426/2013
Expedição: 13/02/2013, às 14:24:03
Validade: 11/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.590.049/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

A Empresa **L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.590.049/0001-03, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Irineu Ferrazolli, 106, Centro, DECLARA para os devidos fins do disposto no artigo V, do artigo 27, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos na condição de aprendiz.

Ourinhos, 14 de Fevereiro de 2013

Assinatura: Luis Gustavo Carvalho Leme

Empresa: L.G. Comercio de Gases LTDA ME

Representante legal: Luis Gustavo Carvalho Leme

RG: 43.583.023-5

CPF: 368.861.318-00



LG COMERCIO DE GASES LTDA ME

054

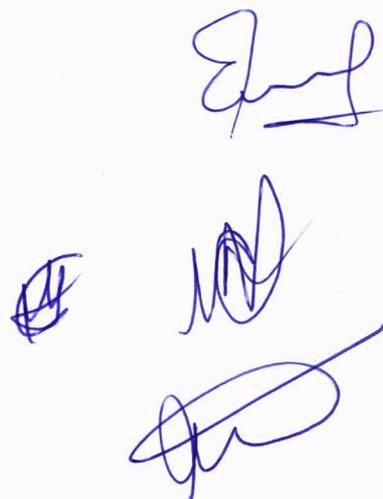
R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa **L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.590.049/0001-03, com sede na Rua Irineu Ferrazolli, 106, são os Srs. Luis Gustavo Carvalho Leme e Ana Claudia Carvalho Leme, **Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 03/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. Luis Gustavo Carvalho Leme, Empresário, residente na Avenida Perimetral Leste, 310, portador do RG. Nº 43.583.023-5 e do CPF nº 368.861.318-00.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ourinhos, 14 de Fevereiro de 2013


Luis Gustavo Carvalho Leme
R.G. 43.583.023-5



R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 03/2013

Declaração

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa **L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.049/0001-03, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Ourinhos, 14 de Fevereiro de 2013

Luis Gustavo Carvalho Leme

Luis Gustavo Carvalho Leme

RG: 43.583.023-5



~~11~~
[Handwritten signature]

056

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>002/2013</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>003/13</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA <u>18/02/13</u>	Hora <u>09:40</u>
NOME	
ASSINATª JRA <i>[Handwritten signature]</i>	

L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME
R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 - CENTRO
OURINHOS - SP

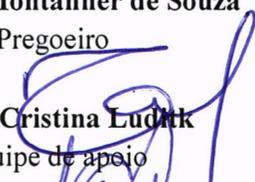
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 003/2013 - (PMNSB) – Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.**

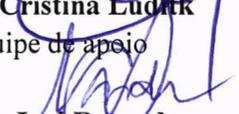
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), às 15:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e a Sra. Aline Campos Gonçalves Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 003/2013** - aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, representada pelo Sr. Edilson Lima, RG nº 396.834.90, CPF nº 544.029.809-68. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta da empresa mencionada, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances, porém a proponente manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou preço compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Débitos (CND) perante ao INSS com validade até 06/08/2012 e a Certidão Municipal de Débitos Imobiliários com validade até 15/02/2013. Por se tratar de microempresa o pregoeiro concedeu a mesma 02 (dois) dias úteis para regularização das referidas certidões atendendo a Lei Complementar nº 123/2006. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Eduardo Montanher de Souza

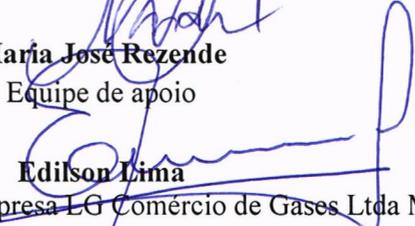
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio


Maria José Rezende

Equipe de apoio


Edilson Lima

Representante da empresa LG Comércio de Gases Ltda ME


Aline Campos Gonçalves Almeida

Enfermeira



Certidão Negativa Débitos Imobiliários

Número 49355/2013

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Cadastro 7-09-11-01-0018-0200-000 IdFísico: 23290

Proprietário LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME

Local do Imóvel 19900-195 - RUA IRINEU FERRAZOLI, 106

Bairro/Loteamento JARDIM MATILDE Quadra: P Lote: 7

Cidade Ourinhos

Estado SP

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia **18/03/2013**

Ourinhos, Segunda-feira 18 Fevereiro 2013

Número: **49355/2013**

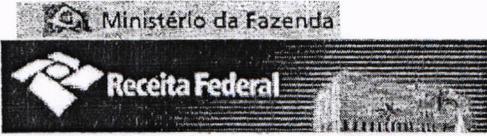
Inscrição: **23290**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Consulta Regularidade das Contribuições Previdenciárias

ARF: 21.0.27.04.0 - ARF - OURINHOS (SP)

CNPJ: 10.590.049/0001-03

NOME: L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME

=====

NAO HA RESTRICOES AO CONTRIBUINTE PARA OBTER A CND



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

060

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-21027049

Nome: L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME

CNPJ: 10.590.049/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2013.

Válida até 20/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

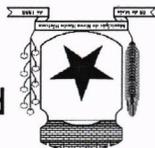
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 de fevereiro de 2013, às 15horas, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2013**, que tem por objeto a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal. O pregoeiro declarou vencedora do certame à empresa **LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, habilitada, que apresentou proposta de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/03/2013.



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 003/2013 que tem por objeto a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de *pregão presencial*.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 03 de janeiro de 2.013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 03 de janeiro de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 18 de fevereiro de 2.013, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do *certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

063

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedora a Empresa LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de março 2.013.

Angelita Oliveira Martins Pereira

OAB/Pr nº 48.857

064



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Número documento 10590049000103

Nome L. G. COMÉRCIO DE GASES LTDA ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **003/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 003/2013**, destinado a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ n.º 10.590.049/0001-03, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2013**.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**Contrato nº 005/2013**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **L.G. COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**.

Referente Pregão Presencial n.º 3/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 3/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **L.G. COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.049/0001-03, sediada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, sito à Rua Irineu Ferrazolli, nº 106 - Centro, neste ato representada pelo **Sr. Edilson Lima**, portador da cédula de identidade R.G. nº 396.834-90, inscrito no C.P.F. sob o nº 544.029.809-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 3/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. A **CONTRATADA** deverá realizar a substituição de cilindros vazios por cheios, na unidade básica de saúde do município, e também nas residências de pacientes que fazem uso do oxigênio fornecido pela UBS, 02 (duas) vezes por semana, em dias a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e emergencialmente quando solicitado, no prazo de 24 horas para a entrega, com troca, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: